

INSCRIÇÕES



FERRAZ ABRE 971 VAGAS PARA CRECHES

A partir desta sexta-feira, 3 de agosto, a Secretaria de Educação de Ferraz de Vasconcelos estará com inscrições abertas para o preenchimento de 971 vagas em creches municipais. As modalidades que devem ser atendidas são Berçário I, Berçário II, Infantil I, Infantil II, com 150 vagas abertas, e Pré I e Pré II, com

821 vagas disponíveis.

O cadastro deve ser feito de forma online, por meio do site oficial da municipalidade (<http://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>). Na aba “Cidadão”, o município poderá encontrar a opção “Inscrições Educação”, onde um formulário para inserção de informações será aberto.

Há também polos físicos de inscrição para os pais que não têm acesso à internet. Independente da forma que o cadastro for feito, o responsável deve estar munido de certidão de nascimento da criança, RG e CPF do responsável, comprovante de endereço e e-mail. A inscrição poderá ser realizada até o dia 13 de agosto.

De acordo com a secretária de Educação de Ferraz, Valéria Eloy da Silva Kovac, a pasta não tem medido esforços para ampliar o atendimento educacional na cidade. “A criança é o nosso principal objetivo, por isso estamos buscando sempre o ensino de melhor qualidade e o aumento no número de vagas, para atender

todos os nossos alunos, afinal é um direito deles. O prefeito José Carlos Ferna

Chacon, o Zé Biruta, tem nos cobrado isso e sempre frisado que se for pra escolher entre cuidar das nossas crianças e realizar outro tipo de serviço, temos que escolher cuidar das nossas crianças”, disse Valéria.

AUTO DE APREENSÃO, INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 1891/2018, **Rodrigo Tambosi, CPF:** 038.074.779-00, **Local Fiscalizado:** Rua Zilda Arns, S/N - Centro /Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** Veículo Voyage de cor prata e placa EJS 9396 em total estado de abandono sob a via pública e causando risco a saúde e a segurança. Informo que em 26 de Janeiro de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 355**. O notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal **3240/15 art. 59**.

AUTO DE APREENSÃO, NOTIFICAÇÃO, INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 27/2018, **Jerry Adriano Ferreira de Sousa CPF:** 364.442.068-80, **Local Fiscalizado:** Rua Valter Miranda de Bitencourt ao lado do nº 218 - Vila Santa Margarida - Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** Efetuada o fechamento de uma área pública com muro, sem autorização da Prefeitura, informo que em 18 de Outubro de 2017, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 283**. O notificado tem o prazo de 01 (um) dia para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal **3240/15 art. 34**.

AUTO DE EMBARGO, INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 8113/2018, **Paulo Falcão do Nascimento, CPF:** 020.438.748-53, **Local Fiscalizado:** Estrada Manoel Sebastião, S/N - Sítio do Afleres, Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** área irregular, sendo utilizada para construção de moradia, sem autorização. Informo que em 18 de Maio de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 390**. O notificado tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal **2090/08 art. 185, I e II**, em conjunto com as Leis **6706/79 e 9806/97**.

AUTO DE INFRAÇÃO, IMPOSIÇÃO DE MULTA E INTERDIÇÃO – Processo: 3356/2018, **Keli Celestina de Souza, CPF:** 276.017.648-77, **Local Fiscalizado:** Rua Nove de Julho, 268 - Centro / Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** Local funcionando como lava rápida e promoções de shows sem autorização, ocasionando a perturbação do sossego. Informo que em 17 de Fevereiro de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 131**. O notificado tem o prazo de imediato para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal **1408/1983 art. 8º e lei 3240/2015 art. 60**.

AUTO DE INFRAÇÃO, IMPOSIÇÃO DE MULTA E INTERDIÇÃO – Processo: 8107/2018, **Elizete Barbosa Gomes, CPF:** 358.546.695-87, **Local Fiscalizado:** Rua Antônio Trevizani, 109 - Vila Romanópolis / Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** Perturbação de sossego em local não autorizada pela Prefeitura. Informo que em 15 de Maio de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 386**. O notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal **1408/83 art. 8º, 3240/15 art. 60, 61 e 62**.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 4347/2017, **Maria da Glória Chacas Mashiba CPF:** 087.701.418-35, **Local Fiscalizado:** Rua Nove de Julho, 1505 - Jardim Nove de Julho/ Ferraz de Vasconcelos - SP. **FATO OCORRIDO:** Área Pública sendo utilizada para estacionamento de veículos e caminhões de empresas sem autorização da Prefeitura. Informo que em 24 de Fevereiro de 2017, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 205**. O notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal **3240/15 art. 55, I e art. 5**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – DECRETOS

DECRETO nº 6.033, de 23 de julho de 2018.
"Aceita doação sem encargos."

DECRETO nº 6.034, de 23 de julho de 2018.
"Aceita doação sem encargos."

DECRETO nº 6.035, de 23 de julho de 2018.
"Aceita doação sem encargos."

DECRETO nº 6.036, de 23 de julho de 2018.
"Aceita doação sem encargos."

Ferraz de Vasconcelos, 31 de julho de 2018.
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 7072/2018, **Rene Júlio de Souza CPF:** 169.242.718-04, **Local Fiscalizado:** Rua Getúlio Vargas, 150 - Centro /Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** Não Possui Alvará de licença Vigente. Informo que em 21 de Junho de 2018, foi emitido pela **Fiscalização de Postura o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 20444**. O notificado de imediato deve apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Complementar **320/2017 art. 294 ao 301**.

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Secretaria de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2018
FM R\$ 96,94**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 33.244, de 19 de julho de 2018.
"Autorização para conduzir veículo oficial."
(Omara Tinani)

PORTARIA Nº. 33.245, de 19 de julho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Raul Nunes Adão Filho)

PORTARIA Nº. 33.246, de 19 de julho de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Fabiana Mariele Guedes Marçal)

PORTARIA Nº. 33.247, de 19 de julho de 2018.
"Substitui representantes da composição do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S., que especifica."

PORTARIA Nº. 33.249, de 24 de julho de 2018.
"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar."

PORTARIA Nº. 33.250, de 24 de julho de 2018.
"Determina prorrogação de Sindicância."

PORTARIA Nº. 33.251, de 24 de julho de 2018.
"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar."

PORTARIA Nº. 33.252, de 24 de julho de 2018.
"Determina prorrogação de Sindicância."

PORTARIA Nº. 33.253, de 24 de julho de 2018.
"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar."

PORTARIA Nº. 33.254, de 24 de julho de 2018.
"Determina prorrogação de Sindicância."

PORTARIA Nº. 33.255, de 24 de julho de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Camila Marin Custodio Bonadies)

PORTARIA Nº. 33.256, de 24 de julho de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Elisa de Fatima Vargem)

PORTARIA Nº. 33.257, de 24 de julho de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
(Rosana Cirino dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.258, de 24 de julho de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
(Sirlei Nunes dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.259, de 24 de julho de 2018.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Sandra Fabruzzi Ramos)

PORTARIA Nº. 33.260, de 24 de julho de 2018.
"Concede licença para tratar de interesse particular."
(Carlos Alberto dos Reis)

PORTARIA Nº. 33.261, de 24 de julho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Dabta Cardoso dos Santos Silva)

PORTARIA Nº. 33.262, de 24 de julho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Elizabeth Rocha Lago)

PORTARIA Nº. 33.263, de 26 de julho de 2018.
"Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado."
(Fabrício Florindo Coelho)

PORTARIA Nº. 33.264, de 26 de julho de 2018.
"Cessa função gratificada, que especifica."
(Flavia Antonia Siqueira de Moraes)

PORTARIA Nº. 33.265, de 26 de julho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Laura Bento dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.266, de 26 de julho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Fabiane da Silva Lustosa Santos)

PORTARIA Nº. 33.267, de 26 de julho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maria do Rosário Trombin Palmeira)

PORTARIA Nº. 33.268, de 26 de julho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Eliete Cordeiro Lameirão Franco)

PORTARIA Nº. 33.269, de 26 de julho de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Anderson Silva Gomes)

PORTARIA Nº. 33.270, de 26 de julho de 2018.
"Determina Instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, que especifica."

PORTARIA Nº. 33.274, de 27 de julho de 2018.
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão."
(Ana Paula Santiago dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.275, de 30 de julho de 2018.
"Determina a instauração de nova Sindicância, que especifica."

PORTARIA Nº. 33.276, de 30 de julho de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Elida Chenk)

Ferraz de Vasconcelos, 3 de agosto de 2018.
Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação

AUTO DE NOTIFICAÇÃO– Processo: 9659/2018, **Maria Gírlene da Silva**,
CPF:735.262.239-04; **Local Fiscalizado**: Rua Diomero Victor, 78 - Jardim Figueiredo /
Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO**: Efetuou a remoção de um poste com
quatro relógios de energia e seis cavaletes de água que foi instalado em uma área
sem autorização do proprietário e da municipalidade. Informo que em 18 de junho
de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 413**. O notificado tem o
prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não
atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme
disposto na Lei Municipal **3240/15 art. 34**.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO– Processo: 17881/2017, **Marisa Lojas S/A**,
CNPJ:61.189.288/0284-31 Local Fiscalizado: Av. Quinze de Novembro, 88 - Centro /
Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO**: Apresentar [cadastrar] Alvará de
Licenciamento integrada no via rápida Empresas (VRE). Informo que em 13 de
Dezembro de 2017, foi emitido pela Fiscalização de Postura o **Auto de Notificação nº**
20584. O notificado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa junto à
municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado
sanções legais conforme disposto na Lei **1408/83 art. 8º**.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO– Processo: 9659/2018, **Maria Gírlene da Silva**,
CPF:735.262.239-04; **Local Fiscalizado**: Rua Diomero Victor, 78 - Jardim Figueiredo /
Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO**: Efetuou a remoção de um poste com
quatro relógios de energia e seis cavaletes de água que foi instalado em uma área
sem autorização do proprietário e da municipalidade. Informo que em 18 de junho
de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 413**. O notificado tem o
prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não
atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme
disposto na Lei Municipal **3240/15 art. 34**.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO E INTERDIÇÃO – Processo: 9387/2018, **Alaide da Silva Gomes**,
CPF: 179.529.508-27 Local Fiscalizado: Rua Pedro Fornasaro, 270 - Vila Santa
Margarida / Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO**: Estabelecimento comercial
(bar) construído e em funcionamento em área pública. Informo que em 20 de Junho
de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 417**. O notificado tem o
prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não
atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme
disposto na Lei Municipal **1408/83 art. 8º** itens I,II,III e IV e **3240/15 art. 34**.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO E INTERDIÇÃO – Processo: 9036/2018, **CIRO DIAS**,
CNPJ:61.720.926/0001-46 Local Fiscalizado: Av. Governador Janio Quadros, 1746 -
Parque São Francisco / Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO**: Depósito e
Comércio de sucatas causando poluição do solo com a deposição de resíduos
líquidos (óleos) e sem documentação do Corpo de Bombeiros. Informo que em 08
de Junho de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 407**. O
notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa junto à
municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado
sanções legais conforme disposto na Lei Municipal **2899/09 Art.106** itens I,II,III e IV.
Decreto Municipal **5198/09 Art. 6º** itens I, III e IV.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO E INTERDIÇÃO – Processo: 9390/2018, **Maria Adilma Ferreira**
da Silva, **CPF: 280.135.548-80 Local Fiscalizado**: Rua Rouxinal, 55 - Jardim Recanto
dos Pássaros / Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO**: Área Pública sendo
utilizada para funcionamento de um bar e promovendo eventos com show de
música ao vivo, sem nenhuma autorização da Prefeitura. Informo que em 22 de
Junho de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 419**. O notificado
tem o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O
não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais
conforme disposto na Lei Municipal **1408/83 art. 8º** itens I,II,III e IV e **3240/15 art. 60**
parágrafo único e art 61.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO– Processo: 9284/2018, **Arnaldo Belau dos Santos**, CPF: 001.817.198-27, **Local Fiscalizado**: Rua Luiz Fernandes dos Santos, 41 - Vila Zita / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO**: Carroceria do Caminhão baú estacionado na via pública aguardando manutenção, do Informe que em 19 de junho de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 261**. O notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 3240/15 art. 55, item 1, Art. 59 parágrafo único.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO E INTERDIÇÃO – Processo: 9035/2018, **Natasha Gabrieli Sales Camargo de Brito**, CPF: 380.810.258-43 **Local Fiscalizado**: Rua Antonio Ferreira dos Santos, 07 - Vila Jamil / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO**: Depósito de material reciclável em funcionamento sem o alvará, estando em desconformidade com as legislações vigentes. Informe que em 08 de Junho de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 408**. O notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 1408/83 art. 8º.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO– Processo: 9284/2018, **Arnaldo Belau dos Santos**, CPF: 001.817.198-27, **Local Fiscalizado**: Rua Luiz Fernandes dos Santos, 41 - Vila Zita / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO**: Carroceria do Caminhão baú estacionado na via pública aguardando manutenção, do Informe que em 19 de junho de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 261**. O notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 3240/15 art. 55, item 1, Art. 59 parágrafo único.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO– Processo: 9385 /2018, **Super Mix Concreto S/A**, CNPJ: 34.230.979-0001-06, **Local Fiscalizado**: Rua José Moreno s/n - Parque Dourado / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO**: Não respeitou a altura máxima permitida do pontilhão colidiu a parte superior do caminhão na laje do pontilhão, causando danos ao patrimônio. Informe que em 20 de junho de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 416**. O notificado tem o prazo de 05(cinco) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 3240/15 art. 52 parágrafo único.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO– Processo: 9037/2018, **Luiz Roberto Valtan**, CPF: 083.236.058-68, **Local Fiscalizado**: Rua das Orquídeas, 80 - Vila Santa Margarida / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO**: Imóvel de propriedade particular sendo utilizado para o recebimento de resíduos sólidos diversos, resto de construção civil, poda de árvore e lixo doméstico no interior do imóvel e também no passeio público, obstruindo a livre passagem dos pedestres. Informe que em 14 de junho de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto nº 410**. O notificado tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 3240/15 art. 2º item I, II e art. 17 inciso 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO OIAEU

Processo PMFV nº 3405/2018, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO OIA EU, sito à Rua Nove de Julho, 114- Romanópolis- Ferraz de Vasconcelos-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos- Núcleo Margarida

Meta Pactuada: 50 vagas

Segmento: Idosos de 60 anos ou mais.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos- Núcleo Margarida

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Centro de Apoio e Transformação OIA EU

Endereço do Serviço: Rua Nove de Julho, 114

Valor Municipal: R\$ 11.000,00

Dotação Orçamentária: Nº 921- 08.02.00.08.244.4003.2378.510000-3.3.50.43

Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO OIA EU

Processo PMFV nº 3405/2018, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO OIA EU, sito à Rua Nove de Julho, 114- Romanópolis- Ferraz de Vasconcelos-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos- Núcleo Centro
Meta Pactuada: 50 vagas

Segmento: Idosos de 60 anos ou mais.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Idosos- Núcleo Centro.

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Centro de Apoio e Transformação OIA EU

Endereço do Serviço: Rua Nove de Julho, 114

Valor Municipal: R\$ 11.000,00

Dotação Orçamentária: Nº 921- 08.02.00.08.244.4003.2378.510000-3.3.50.43

Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE"

Processo PMFV nº 3487/2018, em conformidade com a Lei federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 5689/16 com recurso do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através dos respectivos fundos e a Organização Social CENTRO DE APOIO E TRANSFORMAÇÃO OIA EU, sito à Rua Nove de Julho, 114- Romanópolis- Ferraz de Vasconcelos-SP, tendo como objetivo a execução de:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Jovens e Adultos

Meta Pactuada: 50 vagas

Segmento: Jovens e Adultos de 18 a 59 anos

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Jovens e Adultos

Sexo: ambos

Nome do Serviço: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE"

Endereço do Serviço: Rua das Margaridas, 232

Valor Municipal: R\$ 11.000,00

Dotação Orçamentária: Nº 921- 08.02.00 08.244.4003.2378.510000-3.3.50.43

Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos
Rua Pedro Foschini, 214 - Vila Romanópolis - CEP: 08529-210
Fone (11) 4674-7863
Email: conselho municipal_idoso_fv@yahoo.com.br

C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso
Ferraz de Vasconcelos - SP

**NOTA DE DIVULGAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, faz saber que, em reunião extraordinária realizada no dia 27/07/2018 às 09h00min, na sala dos Conselhos localizada na Rua Pedro Foschini, 214 - Vila Romanópolis, após deliberações da maioria absoluta de seus membros, resolve:

Aprovar a Resolução nº 001/2018 a qual DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO, NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente nota.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de agosto de 2018.

Reginaldo Gonçalves de Abreu
Presidente - CMI

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos

C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso
Ferraz de Vasconcelos - SP

RESOLUÇÃO – DEFINE PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE NO CMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2018

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO, NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO.

O Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos- CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.171, de 05 de novembro 1996 e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 10741, de 1o de outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, em seus artigos 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II e;

Rua Pedro Foschini, 214 - Vila Romanópolis - CEP: 08529-210 Fone (11) 4674-7863 -
Email: conselho municipal_idoso_fv@yahoo.com.br

Página 1 de 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos

C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso
Ferraz de Vasconcelos - SP

CONSIDERANDO ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso, RESOLVE:

Art. 1º A Concessão de Inscrição para as organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e seus respectivos programas de atendimento, de acordo com o que preceitua a legislação supracitada, obedecerá ao disposto na presente Resolução Normativa.

Parágrafo Único. O Certificado de Inscrição a ser concedido pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI terá prazo de validade por 4 anos, sendo obrigatória a atualização anual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício, de acordo com o estabelecido na presente normatização, conforme artigo 10.

Art. 2º Somente deverão solicitar e obter inscrição no Conselho Municipal do Idoso – CMI as organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no Atendimento e Defesa dos Direitos do Idoso, apresentando seus respectivos programas de atuação de acordo com o disposto nos artigos 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10741/03, transcritos nos artigos a seguir.

Art. 3º Para a concessão da respectiva inscrição as organizações, programas e serviços de atendimento ao idoso devem observar os seguintes requisitos, conforme disposto no artigo 48 do Estatuto do Idoso:

I - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

Rua Pedro Foschini, 214 - Vila Romanópolis - CEP: 08529-210 Fone (11) 4674-7863
Email: conselho municipal_idoso_fv@yahoo.com.br

Página 2 de 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos

C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso
Ferraz de Vasconcelos - SP

II - apresentar objetivos estatutários e planos de trabalho compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto do Idoso, descritos nos artigos 1º ao 42;

III - estar regularmente constituída conforme o artigo 6º;

IV - demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

§1º - Os dirigentes deverão apresentar Declaração de Antecedentes Criminais;

§2º - Os dirigentes deverão apresentar Certidões Negativas, de âmbito Estadual, Federal, Cível e Criminal.

§3º - As organizações não governamentais, sem fins lucrativos e fundações devem ainda observar as disposições estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º As organizações que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49 do Estatuto do Idoso:

- I - preservação dos vínculos familiares;
- II - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- III - manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
- IV - participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- V - observância dos direitos e garantias dos idosos;
- VI - preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

Rua Pedro Fuschini, 214 - Vila Romaniópolis - CEP: 08529-210 Fone (11) 4674-7863
Email: conselho municipal_idoso_fv@yahoo.com.br

Página 3 de 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos

C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso
Ferraz de Vasconcelos - SP

Art. 5º Constituem obrigações das organizações de atendimento, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto do Idoso:

- I - celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
- II - observar os direitos e as garantias dos idosos;
- III - fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
- IV - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
- V - oferecer atendimento personalizado;
- VI - diligenciar no sentido de preservação dos vínculos familiares;
- VII - oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- VIII - proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
- IX - promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- X - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- XI - proceder a estudo pessoal e social de cada caso;
- XII - comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infectocontagiosas;
- XIII - providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos

C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso
Ferraz de Vasconcelos - SP

XIV - fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberam dos idosos;

XV - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

XVI - comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;

XVII - manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Art. 6º São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição ao Conselho Municipal do Idoso - CMI:

a) Organizações não governamentais, sem fins lucrativos:

- I - requerimento formulário fornecido pelo CMI, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;
- II - ficha cadastral fornecida pelo CMI (contendo dados pessoais dos integrantes da diretoria: nome completo, endereço residencial, bairro, CEP, telefone, endereço eletrônico, RG, CPF; informação sobre o período do gestão), devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização, que deverá rubricar todas as folhas;
- III - estatuto da entidade mantenedora registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- IV - ata de fundação da entidade mantenedora;

Rua Pedro Fuschini, 214 - Vila Romaniópolis - CEP: 08529-210 Fone (11) 4674-7863
Email: conselho municipal_idoso_fv@yahoo.com.br

Página 5 de 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos

C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso
Ferraz de Vasconcelos - SP

V - Regimento interno;

VI - cópia do Alvará de Funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda protocolo do mesmo;

VII - cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;

VIII - laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado; ou protocolo do mesmo;

IX - laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas; ou protocolo do mesmo;

X - Relatório de Atividades e Avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da organização;

XI - Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento;

XII - cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Ferraz de Vasconcelos - CMAS.

XIII - modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com o que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I;

XIV - Modelo de cadastros e/ou prontuários utilizados para identificar as pessoas idosas.

b) Organizações não governamentais, com fins lucrativos:

Rua Pedro Fuschini, 214 - Vila Romaniópolis - CEP: 08529-210 Fone (11) 4674-7863
Email: conselho municipal_idoso_fv@yahoo.com.br

Página 6 de 9.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Estado de São Paulo
C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos

I - requerimento formulário fornecido pelo CMI, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;

II - ficha cadastral fornecida pelo CMI (contendo dados pessoais do proprietário e/ou administrador: nome completo, endereço residencial, bairro, CEP, telefone, endereço eletrônico, RG, CPF), devidamente preenchida, datada e assinada pelo representante legal da organização, que deverá rubricar todas as folhas;

III - contrato Social registrado em cartório;

IV - Regimento interno;

V - cópia do Alvará de Funcionamento, devidamente atualizado, ou ainda, protocolo do mesmo;

VI - cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

VII - laudo da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado; ou protocolo do mesmo;

VIII - laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas; ou protocolo do mesmo;

IX - Relatório de Atividades e Avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da organização;

X - Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento;

XI - apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com o idoso, de acordo com o que preceitua o Estatuto do Idoso, em seu artigo 50, inciso I;

Rua Pedro Foschini, 214 - Vila Romanópolis - CEP: 08529-210 Fone (11) 4674-7863
E-mail: conselho municipal_iva@yahoo.com.br

Página 7 de 9.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Estado de São Paulo
C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos

X - Modelo de cadastros e/ou prontuários utilizados para identificar as pessoas idosas.

c) Organizações governamentais, programas e serviços de atendimento das políticas públicas básicas de atenção ao idoso;

I - ficha de inscrição para cada programa desenvolvido;

II - Relatório de Atividades e Avaliação do exercício anterior, devidamente assinado pelo técnico e pelo representante legal da organização;

III - Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento;

IV - Modelo de cadastros utilizados para identificar as pessoas idosas.

Art. 7º O pedido de inscrição deverá ser apresentado diretamente no protocolo do Conselho Municipal do Idoso, situado na rua Pedro Foschini, 214 - Vila Romanópolis - CEP: 08529-210, no horário das 08h00min às 12 hs horas e das 13 hs às 17 hs, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único. Visando dar agilidade na análise dos documentos, emissão de parecer e conclusão do processo de inscrição, não será recebida documentação incompleta.

Art. 8º Os serviços prestados pelo CMI são inteiramente gratuitos, não sendo necessária a contratação de terceiros para tratar de assuntos de interesse da organização, relativos ao processo de solicitação de inscrição junto a esse órgão.

Art. 9º A requerente poderá solicitar vistas ao processo, por meio de ofício dirigido à diretoria executiva do CMI, que no prazo de dez dias úteis enviará a resposta à requerente, através de ofício em igual prazo.

Rua Pedro Foschini, 214 - Vila Romanópolis - CEP: 08529-210 Fone (11) 4674-7863
E-mail: conselho municipal_iva@yahoo.com.br

Página 8 de 9.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
Estado de São Paulo
C.M.I.
Conselho Municipal do Idoso de Ferraz de Vasconcelos

Art. 10. Para a manutenção do Certificado de Inscrição, as organizações não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e os programas e serviços governamentais, deverão cumprir com as seguintes formalidades:

I - sempre que ocorrer qualquer alteração na programação, nas atividades, nos compromissos sociais da organização, bem como na razão social, endereço, telefones, composição da diretoria executiva, representante legal da organização, ou ainda, de proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes, esta deverá comunicar ao CMI, por meio de ofício, endereçado ao presidente do órgão, imediatamente após a alteração ocorrida;

II - apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo CMI;

III - atender criteriosamente o estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, da presente resolução.

Art. 11. O Conselho Municipal do Idoso efetuará visitas às organizações não governamentais, e aos programas e serviços da área governamental, objetivando verificação do atendimento e da atuação junto ao idoso, conforme o que preceitua o Estatuto do Idoso.

Art. 12. A realização de visita é condicionante para a emissão do parecer conclusivo na análise do processo, sem a qual não será emitida a certificação de inscrição nesse órgão.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de julho de 2018.

Reginaldo S. de Almeida
Antônia Alexandrina
Luiz Carlos B. S. Deldeire

Rua Pedro Foschini, 214 - Vila Romanópolis - CEP: 08529-210 Fone (11) 4674-7863
E-mail: conselho municipal_iva@yahoo.com.br

Página 9 de 9.

CAMPANHA MUNICIPAL DE CASTRAÇA

18/08

inscrições
7 e 8 de agosto
9h às 16h
Rua Jácomo Zanchetta,
273, Sítio Paredão

requisitos
apenas cães sem raça,
entre 8 meses e 8 anos
comprovante de endereço de Ferraz
ter mais de 18 anos
apenas 2 cães por cadastro

